



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1507 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021 para o Exercício Financeiro de 2022

PUBLICAÇÃO

Em: 16 / 12 / 2022
Órgão: Journal Oficial
Edição: 1826
Visto: Manoelly Marcondes

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R\$1.261.091,47 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, noventa e um reais e quarenta e sete centavos), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1460/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1457/2021 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1463/2021, conforme descrito abaixo:

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.302.0011.2.064 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.813	1.258.441,47

08 -SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.304.0012.2.074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRÍÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3600	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	0.1.497	2.650,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.50.01.01	Transferência de Convenio do Estado – Reforma do Hospital São Francisco - Fonte 1813 – Valor R\$1.258.441,47.	
1.3.2.1.01.01.02	Rendimentos Vigilância Sanitária - Fonte 00497 – Valor R\$2.650,00.	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 15 de Dezembro de 2022.

Luzia Harue Suzukawa
PREFEITA